

#### EDITAL DO AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

O Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens permanentes inservíveis, e em atendimento às determinações contidas no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e no artigo 8º, incisos II e III IV e V do Decreto nº 9.373/2018.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bem móvel inservível classificados como irrecuperáveis, em lote único, descritos no Anexo 1 deste instrumento.
  - PARÁGRAFO ÚNICO Todos os bens elencados no Anexo I do presente instrumento são considerados irrecuperáveis, em conformidade com o disposto no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.
- 1.2 O bem está localizado no Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC, situado na Rua dos Imigrantes, 445 Rau Jaraguá do Sul /SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO E DOS INTERESSADOS

- 2.1 O atendimento dos pedidos de doação poderá ter a participação dos Órgãos da Administração Pública (Estados, DF, Municípios, suas autarquias e fundações públicas) das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022.
- 2.2 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Setor de Infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do Instituto Federal de Santa Catarina IFSC, conforme modelo constante no Anexo II.
- **2.3** O requerimento deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail: <a href="mailto:infraestrutura.rau@ifsc.edu.br">infraestrutura.rau@ifsc.edu.br</a>, Serão aceitos exclusivamente documentos enviados em formato .pdf, inclusive os que porventura necessitem ser autenticados em cartório.
- 2.4 A validação do recebimento se dará pela data e horário oficial de Brasília/DF. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos recebidos posteriormente ao prazo estabelecido neste edital, e também não nos responsabilizamos por eventual (ais) falha(s) de encaminhamentos pela internet.



- **2.5** Órgãos da Administração Pública (Estados, DF, Municípios, suas autarquias e fundações públicas) deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia dos seguintes documentos:
  - **a)** Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação;
  - **b)** Cópia de documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
  - c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado
  - **d)** Indicação do número deste Edital e do (s) item (ns) pretendido (s), conforme modelo constante no Anexo II;
  - e) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento;
- **2.6** As **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público** deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia dos seguintes documentos:
  - a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
  - b) Estatuto Social;
  - c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
  - d) Declaração de isenção de imposto de renda;
  - e) Declaração de estar em regular funcionamento há, no mínimo, três anos, de acordo com as finalidades estatutárias.
  - f) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
  - g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - h) Indicação do número deste Edital e do (s) item (ns) pretendido (s), conforme modelo constante no Anexo II;
  - i) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento.
- **2.7** As Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
  - **b)** Cópia de ato constitutivo da entidade (estatuto social), devidamente registrada em cartório ou junta comercial, conforme legislação vigente;
  - c) Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório ou junta comercial;
  - **d)** Cópia de documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;



- e) Indicação do número deste Edital e do (s) item (ns) pretendido (s), conforme modelo constante no Anexo II;
- f) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento;
- g) Declaração que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados e apresentação de rateio entre os associados e cooperados, conforme modelo no anexo IV.
- **2.8** Aos interessados deverão também, apresentar as certidões negativa fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, de improbidade administrativa, do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 27 da Lei 8666/93.
- 2.9 A entidade interessada, poderá, caso desejar, no período de inscrição para habilitação e sob agendamento prévio, realizar inspeção in loco para conhecer o item disponível para doação. O agendamento poderá ser feito através do e-mail infraestrutura.rau@ifsc.edu.br.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1 O prazo para manifestação dos interessados e de entrega da documentação consignada no item 2.3 e 2.4, é de **5 dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul).
- **3.2** Decorrido o prazo para manifestação dos interessados, será realizada a avaliação documental pela Comissão Local Permanente de Patrimônio, no prazo de 2 dias úteis.
- **3.3** Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que estejam, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS INTERESSADOS

4.1 Havendo mais de um interessado Habilitado o desempate será feito por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 13/03/2023 às 13:30, no Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, localizado na Rua dos Imigrantes, 445 – Rau – Jaraguá do Sul/SC.

# CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar com o nome da entidade vencedora que receberá o bem



será publicado no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul), no prazo de máximo de 2 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão dos trâmites processuais descritos no item 3.2, ou 4.1 se necessário, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

## CLÁUSULA SEXTA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Após a publicação do resultado preliminar no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul) os participantes poderão interpor recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do referido resultado.
- 6.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC, o qual encaminhará para análise da Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens Móveis. Neste caso, serão aceitos exclusivamente, documentos enviados em formato .pdf, devidamente assinados pelo (s) responsável (eis) da entidade.
- 6.3 O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaraguado-sul) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo final de interposição de recursos.
- **6.4** O resultado final será publicado no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul) no dia seguinte à publicação do resultado da análise de recursos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DO BEM

7.1 A retirada do bem doado deverá ser realizada pelo agente responsável da assinatura do <u>Termo de Doação</u>, exceto nos casos mediante autorização expressa, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do respectivo <u>Termo de Doação</u>, prorrogáveis uma única vez por igual período, a pedido do donatário. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, o Doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A autorização expressa de que trata o caput deverá ser encaminhada pelo signatário do pedido de doação contendo os seguintes dados:

a) Documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF do responsável que realizará a retirada do material doado;



- b) Referência ao número do Termo de Doação assinado.
- **7.2** A retirada dos bens será realizada em horário previamente agendado com o setor de infraestrutura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observandose os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

- 7.3 A assinatura do Termo de Doação bem como a retirada dos bens doados não poderão exceder a 20 dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da organização que receberá os bens.
- **7.4** As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário, devendo tomar os devidos cuidados em assegurar a preservação do Patrimônio Público.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo Anexo I e no estado de conservação em que se encontram.
- **8.2** As eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao Setor de Infraestrutura pelo endereço eletrônico: <u>infraestrutura.rau@ifsc.edu.br.</u>
- **8.3** Em nenhuma hipótese será permitida a devolução os bens doados.
- **8.4** Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente pelo Setor de infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2023.

Delcio Luís Demarchi Diretor-Geral do Campus Jaraguá do Sul-Rau – IFSC



### ANEXO I AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

#### LISTA DO BEM

QUANTIDADE	ТОМВО	DESCRIÇÃO	ANO DE AQUISI- ÇÃO	VALOR
1	881627	Ônibus marca: M. Bens/Comil Campion. Placa: CLJ5469 Chassi: 9BM382073YB224576 Modelo: 2000 Ano de Fabricação: 2000 Combustível: Diesel Procedência: Nacional Renavam: 00736715096 – Munic. Emplacamento: 039- Erechim Certidão de baixa de veículo nº 20191682298 DETRAN/RS	2000	R\$ 18.000,00







#### ANEXO II AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

#### **REQUERIMENTO**

Ao Setor de Infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC,

A empresa/entidade abaixo identificada, em atendimento ao disposto na CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO DO EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023 vem manifestar interesse em receber em doação o bem relacionado no Anexo I.

Para tanto, informamos os seguintes dados e anexamos a documentação abaixo

relacionada:
Nome do interessado (qualificação completa, CNPJ):;
Endereço:
Telefone(s) pra contato: ()
Nome do responsável:;
E-mail:
<ul> <li>SEGUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME O CASO:</li> <li>a) Órgãos da Administração Pública (Estados, DF, Municípios, suas autarquias e fundações públicas) – Alíneas "a" a "e" do item 2.5 da Cláusula Segunda;</li> <li>b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Alíneas "a" a "i" do item 2.6 da Cláusula Segunda</li> <li>c) As Associações e cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022 – Alíneas "a" a "g" do item 2.7 da Cláusula Segunda:</li> </ul>
As interessadas deverão também, apresentar as certidões negativa Fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, de improbidade administrativa, do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 27 da Lei 8666/93, conforme descrito no item 2.8 da Cláusula Segunda deste Edital.
Jaraguá do Sul, de de 2023.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1.551.1.1.511.2.5 1.611.2.2



### ANEXO III AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

## Declaração de Destinação Adequada

(Empresa/Entidade): declara declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.
São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
<ul> <li>lançamento em quaisquer corpos hídricos;</li> <li>lançamento in natura a céu aberto;</li> <li>queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;</li> <li>outras formas vedadas pelo poder público</li> </ul>
Nome do representante/cargo ou função na instituição



#### **ANEXO IV**

#### AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

## **DECLARAÇÃO**

Declaro	para	os	devido	s fin	s e	sob	as	penas	da	lei	que	esta	enti	dade
					,	neste	ato	represen	tado	pelo	Sr.			,
(função)				PF n°				, RG		•	,	situado	à	Rua
			_, muni	cípio d	le			/		que po	ssui i	nfraestri	ıtura	para
realizar a	triagen	n e a												
entre os	coopera	dos c	onsta no	)		(0	citar o	document	o, art	igo, p	arágra	fo), ben	n con	no se
responsal	oiliza qu	ianto	ao atend	limento	do ar	tigo 9º	do D	ecreto 93	73/20	)18 e d	la Lei	12.305/2	2010.	
_														
Jaraguá d	o Sul/S	C,	de _			_ de _		·						
					Non	ne do re	eprese	entante						
					CI		-							



#### **ANEXO IV**

#### AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

#### **CRONOGRAMA**

AÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/03/23	03/03/23		
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTE- RESSE	06/03/23	10/03/23		
PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	13/03/23	14/03/23		
SORTEIO PÚBLICO (EM CASO DE MAIS DE UM INTERESSADO)	15/03/23	15/03/23		
RESULTADO PRELIMINIAR	16/03/23	17/03/23		
PRAZO PARA RECURSOS	20/03/23	22/03/23		
RESULTADO DOS RECURSOS	23/03/23	24/03/23		
RESULTADO FINAL	27/03/23	27/03/23		
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO E RETIRADA DO BEM	28/03/23	24/04/23		